

PROCESSO N.º 248,06
PARECERES N.ºs 248,06

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 186/2006

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. EZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Público Municipal, a obrigatoriedade de realização de curso de primeiros socorros a todos encarregados de equipes de servidores municipais, motoristas, professores, monitores e atendentes das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - O curso a que se refere o "caput" deste artigo deverá tratar de noções básicas de primeiros socorros e deverá ser realizado anualmente.

Art. 2º - O Curso de Primeiros Socorros deverá ser administrado por Médico e profissionais da área da Saúde da Prefeitura Municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde e sua realização comprovada mediante registros próprios, contendo seu conteúdo programático e relação de participantes.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2.006.


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos componentes dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a implantação de curso de Primeiros Socorros no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”*.

Os primeiros socorros protegem a vítima contra maiores danos, até a chegada de um profissional de saúde especializado. Se todos soubessem noções básicas de primeiros socorros, muitas vidas poderiam ser salvas. É importante mencionar, que a prestação de primeiros socorros não exclui a importância de um Médico.

A grande maioria de acidentes poderiam ser evitados, porém, quando eles ocorrem, alguns conhecimentos simples podem diminuir o sofrimento, evitar complicações futuras e até mesmo salvar vidas.

Além disso, certificar-se, que há condições seguras o bastante para a prestação do socorro, sem riscos para a saúde da pessoa a ser atendida. Não esquecer, que um atendimento de emergência mal feito, pode comprometer ainda mais a saúde da vítima.

A omissão e a falta de atendimento de primeiros socorros eficiente, são os principais motivos de mortes e danos irreversíveis nas vítimas.

Os momentos após um acidente, principalmente as duas primeiras horas, são os mais importantes para se garantir a recuperação ou a sobrevivência das pessoas feridas.

O que prevalece é a importância do conhecimento de condutas de primeiros socorros por parte do maior número de pessoas possível.

O que são primeiros socorros?

Como o próprio nome sugere, são os procedimentos de emergência que devem ser aplicados à uma pessoa em perigo de vida, visando manter os sinais vitais e evitando o agravamento, até que ela receba assistência definitiva.

Diante do exposto, considerando a relevância do assunto em questão, aguardamos que os nobres Pares aprovem o presente Projeto de Lei que com certeza será benéfico para nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2.006.


CLÁUDIO RODRIGUES MARTINS
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 186/2006
PARECER Nº. 248/2006

“Dispõe sobre a Implantação de Curso de Primeiros Socorros no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador **CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**, visando instituir e obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros a todos os encarregados de equipes de servidores municipais” das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

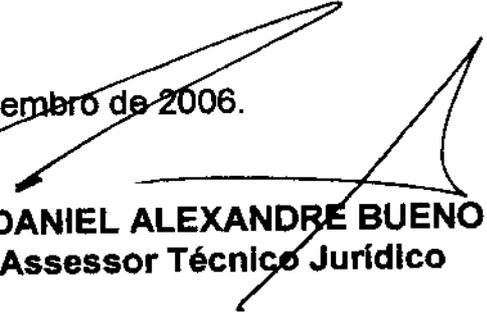
A iniciativa é concorrente (assunto de interesse local) e o projeto está elaborado consoante legislação vigente, atribuindo inclusive atribuições sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria absoluta nos termos do inciso XII, do § 1º, do art. 53 do Regimento Interno desta Casa.

É o parecer.

Assis, 19 de dezembro de 2006.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico